

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar- Tel: 3348-8052 - Fax: 3348-8053



CAF. Recebi

EMENDA ADITIVA Nº . 4 - CAF

Do Senhor Deputado Wasny De Roure

Ao Projeto de Lei Complementar N° 079/2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal — LUOS e dá outras providências".

Acrescente-se ao item IX do art. 33°, a seguinte redação: " IX — e áreas de cobertura que tem função de cômodo técnico".

JUSTIFICAÇÃO

Considerando-se que as áreas de cobertura que tem função de cômodo técnico são áreas importantes para o adequado funcionamento das edificações, garantindo tranquilidade e conforto aos usuários, essas devem ser incluidas no conjunto de áreas não computáveis do coeficiente de aproveitamento.

Portanto, pelo seu aspecto de flexibilização às inovações tecnológicas em favor do meio ambiente, faz-se necessária a presente emenda aditiva.

Sala das Comissões, em

de outubro de 2013

DEPUTADO-WASNY DE ROURE

2. Lote 5 - CEP: 70.094-902 - Brasília/DF - HRF